



Proc. Administrativo 4.876/2023

De: Sueli D. - SEAD-CLC-DC-FC

Para: CGM - REP - Recepção da controladoria - A/C Maria O.

Data: 19/04/2023 às 09:58:57

Setores envolvidos:

SEAD-CLC-DC-FC, CGM - REP, CGM-NTSE

CONTRATO 285-2023

SEAD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

NÃO

ADEAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA:

NÃO

AMA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO:

NÃO

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

NÃO

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

CSTT - COMPANHIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE:

NÃO

IPJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO:

NÃO

PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL:

NÃO

SECULTE – SECRETARIA DE CULTURA:

NÃO

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE:

NÃO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:

NÃO

SEDUR – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO:

NÃO

SEFIN – SECRETARIA DE FINANÇA:

NÃO

SEGOV – SECRETARIA DE GOVERNO:

NÃO

SEMAURB – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO:

NÃO

SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE:

SIM

SESP – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

NÃO

SEFAZ – SECRETARIA DA FAZENDA:

NÃO

SEGESP – SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS:

NÃO

Número do Processo de Licitação*:

PE 005-2023 PA 013-2023

Número da Ata de Registro de Preço:

047-2023

Prestador*:

RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME

Número do Contrato*:

285-2023

Selecione o Tipo de Documento*:

CNPJ

CNPJ:

18.688.109/0001-29

Prezados,

Segue em anexo documentos digitalizados para informe ao SIGA e E-TCM.

—
Atenciosamente;

Sueli Duarte

Setor de Contratos

Anexos:

ATA_047_2023.pdf

CERTIDAO_ESTADUAL_RESAH_18_04.pdf

CERTIDAO_FEDERAL_RESAH_18_04.pdf

CERTIDAO_FGTS_RESAH_18_04.pdf

CERTIDAO_MUNICIPAL_RESAH_18_04.pdf

CERTIDAO_TRABALHISTA_RESAH_18_04.pdf

CONTRATO_285_2023.pdf

EMPENHO_CT_285_2023.pdf

PUBLICACAO_CT_285_2023.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	250 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
19	7501000495 - BLOCO DE PAPEL FLIPCHART, 640X380 MM, 50G, BLOCO COM 50 FOLHAS.	UND.	SÃO DOMINGOS	500	29,00	14.500,00
20	7501000059 - BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO-ADESIVO R054, COM 100 FOLHAS, 75X102 MM, PARA LISO DE RETACOS E LEMBRANÇAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SIMBOLOGIA DE MATERIAL RECICLÁVEL.	UND.	ONDA	2050	7,20	21.740,00
21	1021000081 - BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO-ADESIVO, EM PAPEL SULFITE, CORES VARIADAS. EMBALAGEM PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, 38 X 51 CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	ONDA	3400	8,20	27.880,00
22	7501000670 - BOBINA PARA FAX, EM PAPEL TERMO SENSÍVEL, DIMENSÕES 215 MM X 30 M. EMBALAGEM: ROLO COM 30 M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	MAXPRINT	500	15,20	7.600,00
23	7501000026 - BOBINA TÉRMICA DIRETA ZERRA 60CM X 40 M. EMBALAGEM: ROLO COM 40 M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	MAXPRINT	1200	4,12	4.944,00
24	8000000339 - BOBINA TÉRMICA DIRETA ZERRA, 60CM DE LARGURA, 40 METROS DE COMPRIMENTO, PRODUZIDA COM PAPEL TERMO SENSÍVEL <PH-85G A>, GARANTIA DE IMAGEM POR 15 ANOS. CAIXA COM 30 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	MAXPRINT	1300	5,89	7.657,00
25	13690 - BOBINA, PARA EMBALAGEM PAPEL SEVINTRAFF, DIMENSÃO 420 MM X 170 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	VMP	700	14,20	9.940,00
27	7501000134 - BORRACHA PONTIRA PARA LÁPIS GRATE, BRANCA, PRODUZIDA EM BORRACHA LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM POTE, COM 50 UNIDADES, DIMENSÕES: 2,5X3,2X15 CM COM 0,001 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	REDBOR	2540	0,59	1.492,60
28	7501000037 - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, DIMENSÕES 34 X 23 X 8 MM.	UND.	REDBOR	5350	0,65	3.477,50
32	13591 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLÍCIDA, EM POLIETILENO, NA COR AZUL, O DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350 X 240 X 170 MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	ALAPLAS	10000	4,20	42.000,00
36	7501000251 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	BRW	1300	28,00	36.400,00
37	7501000251 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	BRW	800	32,00	25.600,00
38	7501000378 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR VERMELHA CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	BRW	430	36,00	15.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.827/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado em 2 de agosto de 2023 por WILDELL BATISTA e OLÁDIO SALOMÃO MARAUJO DOURADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.juazeiro.ba.gov.br/validacao/0671-AMF-0010-F3> e informe o código 0671-AMF-0010-F3



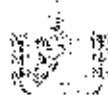
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

39	7501000046 - CANETA ESFEROGRAFICA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA METÁLICA, PONTA 1,0 GRIP ANTIDESLIZANTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CX C/ 12 UNID. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO COM TERMO DE GARANTIA DE TROCA, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	MOLIN	2880	32,00	92.160,00
40	13712 - CANETA ESFEROGRAFICA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA METÁLICA, PONTA 1,0 GRIP ANTIDESLIZANTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CX C/ 12 UNID. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO COM TERMO DE GARANTIA DE TROCA, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL. (COTA)	CX	MOLIN	720	32,00	23.040,00
42	7501000047 - CANETA ESFEROGRAFICA, NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA METÁLICA, PONTA 1,0 GRIP ANTIDESLIZANTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CX C/ 12 UNID. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO COM TERMO DE GARANTIA DE TROCA, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	MOLIN	2256	28,00	63.168,00
43	900000104 - CANETA ESFEROGRAFICA, NA COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA METÁLICA, PONTA 1,0 GRIP EMBORRACHADO ANTIDESLIZANTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CX C/ 12 UNID. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO COM TERMO DE GARANTIA DE TROCA, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	MOLIN	1416	32,00	45.312,00
44	7501000630 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE À BASE D'ÁGUA, DIVERSAS CORES, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 05 UNIDADES.	UND	BRW	15420	1,20	18.504,00
45	7501000620 - CANETA PARA RETROREFLETOR, NA COR AZUL, CARCA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, 2,0 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BRW	602	29,00	17.458,00
47	7501000697 - CANETA PARA TÊXTO NAS CORES DIVERSAS 10 ML.	UND	BRW	400	7,20	2.880,00
52	9909002734 - CARONADO CORES 48 X 66 CM - 10 CORES DIVERSAS CX COM 20 FOLHAS	UND	VMP	500	22,00	11.000,00
59	7501000070 - CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUETADO NÚMERO 8/0 10 PCS. EMBALAGEM CAIXA COM 25 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	BRW	7450	7,52	56.024,00
60	7501000074 - CLIPS, COLORIDO, EM AÇO 800M, Nº 2 C/100 UND.	CX	BACCHI	100	9,99	999,00
66	9909002732 - COLA DE SILICONE	UND	BRW	750	22,00	16.500,00
69	7501000535 - COLA INSTANTÂNEA, LÍQUIDA, ANTIENTUPIMENTO, IDEAL PARA, MADEIRA, EVA, PAPEL, PVC, CORRITA, CORDO, TECIDOS, BORRACHAS, ENTREGUINHOS, COMPOSIÇÃO: ETL DIACETILATO, 20G	UND	BRW	150	6,80	1.020,00
70	7501000677 - COLA LÍQUIDA, BASE DE PVA, BRANCA, FRASCO PLÁSTICO DE 90 G	UND	ONDA	2420	3,10	7.502,00
71	7501000072 - COLA LÍQUIDA, BASE DE PVA, BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TÊXTO, ARTEFANATO, EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO COM 1.000 ML, CONTÉMICO	UND	ONDA	350	12,00	4.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 61, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.963-630
CNPJ nº 13.915.522/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: WENDEL BATISTA e CARLÃO SALOMAO MACHO DO BRASCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.ba.gov.br/validacao/52e-AS4F-0013-1113 e informe o código DS2F-A344-0018-F013





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO
PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.

75	9909902735 - D VISCOSA EM PLÁSTICO	UND	BRW	300	8,45	2.535,00
76	7501000271 - EMBORRACHADO ATOALHADO, NAS CORES VERMELHA, VERDE E LARANJA. TAMANHO PADRÃO 60X40 CM COM ESPESURA DE 1,8 A 2 MM	UND	ONDA	3050	4,29	13.084,50
77	7501000272 - EMBORRACHADO DECORADO COM SLITTER, NAS CORES ROSA, DOURADA E PRATEADA, 40 X 60 DE 2 MM	UND	ONDA	3050	5,60	17.395,00
78	7501000276 - ENVELOPE CARTA 114 X 220 MM	UND	SCRITY	4160	1,19	4.950,40
80	7501000637 - ENVELOPE, A3, BRANCO (31,7 X 45,5 CM)	UND	VIA BRASIL	7300	1,29	8.687,00
91	7501000641 - ETIQUETA ADHESIVA, COR BRANCA, FOLHAS TAMANHO CARTA 215,9 X 279,4 MM EMBALAGEM CONTÉM 40 ENVELOPES COM 24 FOLHAS, CADA ENVELOPE CONTÉM 250 ETIQUETAS EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	UND	MAXPRINT	150	40,00	5.850,00
94	9909902752 - ETIQUETA PARA IMPRESSORA ZERRA 80 X 40MM (COTA)	UND	ELGIN	600	25,00	15.000,00
95	7501000744 - ETIQUETA PARA IMPRESSORA ZERRA 80 X 40MM	UND	ELGIN	2400	29,90	71.760,00
96	7501000750 - ETIQUETA, 60X40MM, TERCIA DIRETA ZERRA	UND	ELGIN	2000	6,29	12.580,00
97	7501000840 - ETIQUETAS ADESIVAS, COR RO, SOFTWARE DE IMPRESSÃO, 30 ETIQUETAS/FOLHA, 3000 ETIQUETAS EMBALAGEM, FORMATO DA ETIQUETA: 25,4MM X 66,7 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	UND	MAXPRINT	150	39,90	5.985,00
98	7501000275 - FOLHA EM CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 500 X 400 X 2MM, PRODUTO COM FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	ONDA	5200	2,03	10.556,00
99	7501000280 - FOLHA DOURA PARA FINEITES, 45 MM X 45 MM - UNIDADE	UND	CIRCULO	100	17,50	1.750,00
102	9909903066 - FITA ADESIVA CREPE, ROLLO 32 MM X 50 M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, E MARCA DO FABRICANTE. (COTA)	UND	ADELBRAS	450	48,00	20.640,00
103	7501000281 - FITA ADESIVA DUPLA FACE VEDANDO 3 METROS PRODUTO COM FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	ADELBRAS	825	16,00	13.200,00
106	7501000848 - FITA ADESIVA, FM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO 48MM X 50 M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, E MARCA DO FABRICANTE.	UND	ADELBRAS	4800	4,00	19.200,00
107	7501000650 - FITA DUPLA FACE, LIXA PORTE EXAÇÃO EXTREMA E PERMANENTE, 20CM SUPORTAM ATÉ 5 KG, SUPORTAM PRESSÃO E PATAFUSOS, PARA AMBIENTES EXTERNOS	UND	ADELBRAS	800	11,00	8.800,00
112	7501000854 - FOLHA DE PAPEL, LAVINADO, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO: 40X60 CM, PESO 0,05KG	UND	VMP	400	1,50	600,00
113	7501000853 - FOLHA EM EVA, 450 X 600 CM, CONFECIONADA EM ESPUMA VINÍLICA ACETINADA, LAVÁVEL, ATÓXICA, E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, ESPESURA 2,5 MM, CORES VARIADAS.	UND	ONDA	300	2,15	645,00
114	7501000287 - GIZ CERA, FNO, C/12 UNIDADES.	CA	ONDA	5100	6,20	31.620,00
117	9909902753 - GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 0,9 MM DE ESPESURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPAATIVAS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO LIQUILADO, ESTOJO DE ALUMINUM DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, LACA AÇO NORMA SAE 1065/10, TEMPERADA E ROSIS (COTA)	UND	BRW	202	55,00	11.010,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia. CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinatura por 2 pessoas: WYNIELLE BATISTA e T. ALDO SALOMAC ARAUJO DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://nuperc.1doc.com.br/nuperc/validar/02E-A34F-5C15-F512 e informe o código 02E-A34F-5C15-F512

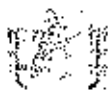




120	7501000557 - GRAMPO ACABEADO PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMPPOS, TAMANHO 26/6, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	BRW	715	5,00	5.225,00
121	7501000658 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMPPOS, TAMANHO 26/6, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	BRW	1300	7,00	9.100,00
122	7501000659 - GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR 23/13, GRAMPEIA 70-110 FOLHAS, TRATAMENTO GALVANIZADO, CONDIÇÃO: AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	BRW	400	15,20	6.080,00
123	9900000181 - GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/13, EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CX	BRW	100	25,00	2.500,00
125	9900000237 - GRAMPO P GRAMPEADOR 23/13, GALVANIZADO, INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 90 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²) IDEAL PARA FIXAÇÃO EM TECIDO, PLÁSTICO E PAPEL, FORNECIDO COM ABRAV. DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	BRW	350	14,00	4.900,00
126	99000001713 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, ACABEADO, TAMANHO 9/14, EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	BRW	150	15,00	2.250,00
128	7501000659 - GRAMPO PARA PASTA SUSPENSÃO, EM METAL, EMBALAGEM: PACOTE COM 30 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	BRW	750	17,00	3.570,00
129	7501000060 - LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	ONDA	300	7,00	2.100,00
130	7501000661 - LÁPIS GRAFITE, NÚMERO 02100 SL, REVESTIDO EM MADEIRA, NA COR VERDE FIFXVEL, COMPRIMENTO 17,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM: CONTENDO 144 UNIDADES.	CX	ONDA	550	0,45	247,50
131	7501000662 - LÁPIS BRANCO, 0,5 MM, COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE VITALE APAGADOR DE BORRACHA.	UND	BRW	900	7,00	6.300,00
142	7501000085 - LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO DE FARMÁCIA, 320 X 240 MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	SÃO DOMINGOS	1000	42,00	42.000,00
152	13702 - PAPEL CARSON, GRAMATURA 100G/M², COR BRANCA, FORMATO A3, DIMENSÕES (297 X 420 MM), BLOCO COM 70 FOLHAS.	UND	VMP	120	25,00	3.000,00
154	9900000239 - PAPEL CARTÃO	UND	VMP	400	11,00	4.400,00
156	7501000683 - PAPEL CULCHÊ, FORMATO A4, (210X297 MM), 180 G/M², PACOTE COM 40 FOLHAS.	UND	OFF PAPER	220	18,00	3.960,00
158	99000002740 - PAPEL DUPLA FACE 48X66 CM - 10 CORES DIVERSAS CX COM 20 FOLHAS.	UND	VMP	500	12,00	6.000,00
159	7501000042 - PAPEL FLIP CHART, NA COR BRANCA, COM 02 FURTO PARA FIXAÇÃO, GRAMATURA 75 G / M², DIMENSÕES 660 X 960 MM, COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	SÃO DOMINGOS	300	35,00	10.500,00
162	7501000734 - PAPEL RECICLADO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAVURA 250G/M² EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM C/ (UMA) RESMA COM 300 (CUMHENTAS) FOLHAS, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	ECO MILLENNIUM	2850	25,00	60.875,00

Ass. 1300 00-2 pugoni: WENDELL BARTISTA + CALDIO SALONKAO ARAUJO DOLRADO
 para verificar a validade das assinaturas, acessar: www.tribunal.tjgo.com.br/portal/assessoria/assessoria.asp?ID=54545-00-2-013 :: Alterar o código 0621-ANL para 0613-913

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

179	501000115 - PASTA POUQUIDA, EM PVC, COM ABAS E CLÁSSICO, DIMENSÕES 350 X 230 X 40 MM, TRANSPARENTES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	ALAPLAST	4200	4,20	20.160,00
182	501000106 - PASTA SUSPENSÁ EM PDI PROPILENO, ERAMPO PLÁSTICO E HASLES PLÁSTICAS, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DIMENSÕES: 362 X 740 MM, ESPESURA 0,30. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	ALAPLAST	7200	3,19	22.968,00
183	9909902742 - PASTA SUSPENSÁ, EM PAPEL CARTÃO, MARMORADA E PLÁSTICA, COM DOIS PRENDIDORES METÁLICOS EM METAL TIPO ESPELHO-VOLTA/ESPIRAL, SENDO FIXADOS: 1 NA EXTREMIDADE CENTRAL DO LADO ESQUERDO DA PASTA E O OUTRO NA PARTE CENTRAL DO LADO DIREITO DA PASTA, COM 6 POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VÍSOR, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E MOLDOCOM, COM AS EXTREMIDADES DAS VARETAS REVESTIDAS EM PLÁSTICO REFORÇADO, DIMENSÃO: 240 X 350 MM.	UND.	AMODAR	17230	3,19	54.761,70
185	5912100085 - PEN DRIVE 16GB USB 2.0	UND.	MULTILASER	150	25,00	3.750,00
188	7501000029 - PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFORAR ATÉ 100 (CUM) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPÓSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	BRW	594	1,75,00	10.395,00
190	9909903130 - PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFORAR ATÉ 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPÓSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, (COTA)	UND.	BRW	061	15,90	12.035,90
192	11695 - PILHA 9V, EMBALAGEM COM 01 (UMA) UNIDADE	UND.	FLEX GOLD	750	9,00	6.750,00
194	13715 - PILHA AA ALCALINA/PAIOTI, 1,5 V. EMBALAGEM COM 02(DUAS) UNIDADES (COTA)	UND.	FLEX GOLD	2225	7,00	15.582,00
195	9909902734 - PILHA AAA ALCALINA, LR03, 1,5 V. EMBALAGEM COM 02(DUAS) UNIDADES (COTA)	UND.	FLEX GOLD	2026	7,20	14.587,20
197	7501000093 - PILHA AAA ALCALINA, LR03, 1,5 V. EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) UNIDADES	UND.	FLEX GOLD	2500	7,60	19.275,00
198	7501000096 - PILHA BATERIA DE LÍTIO, BOTÃO, CR123A, 3V, CART. DS(C NOC) UNIDADES FLEX	UND.	FLEX GOLD	150	8,20	1.230,00
200	7501000094 - PILHA BATERIA, AGTOLR 41-AG4, LR736, 1,5 V. EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES.	UND.	FLEX GOLD	300	18,90	5.670,00
201	13696 - PILHA ALCALINA, LR24 - 1,5 V. EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES	UND.	FLEX GOLD	1000	14,80	14.800,00
202	7501000097 - PILHA ZINCO O ALCALINA, MN1300, 1,5 V, 520, EMBALAGEM COM 02(DUAS) UNIDADES	UND.	FLEX GOLD	200	28,00	5.600,00
203	75010000735 - PINCEL, DE PÉLO, Nº 00.	UND.	FLEX GOLD	30	22,00	660,00
204	75010000736 - PINCEL, DE PÉLO, Nº 08.	UND.	LEONORA	30	4,00	120,00
206	13704 - PINCEL DE PÉLO, Nº 12.	UND.	LEONORA	30	3,00	90,00
207	13705 - PINCEL DE PÉLO, Nº 16.	UND.	ONDA	10	9,00	90,00
214	75010000719 - PINTA PARA, LÁPIS E POTINTO, LÁPIS, PASTE, SICO PARA TÉCNICAS DE DESENHO ARTÍSTICO, EMBALAGEM COM 01 (UMA) UNIDADE.	UND.	BRW	10	31,00	310,00
216	75010000425 - PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXA, MEDIDA: 100X100X2CM (20MM DE ESPESURA)	UND.	BRW	200	89,00	17.800,00
218	9909902740 - PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO	UND.	ACP	910	5,20	4.732,00
219	75010000701 - PÓRTA FITA ADESIVA, EM POLIESTIRENO, PARAFITAS DE 12,19 E 75 MM DE LARGURA, BASE ANTIDERRAPANTE, CORRIANTE DE FIBRA AÇO INOX. DIMENSÃO 105 X 100 X 34 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	ACP	600	15,00	9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.515.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: WENDEL BATISTA e PAULO SALVADOR MORAES DO PRADO
Para validar a validade e as assinaturas, acesse <https://juazeiro.ba.gov.br/validar> e informe o código D02E-A24F-6C-E1-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

220	7501000700 - PORTA-LÁPIS, COM PORTA-LÁPIS E PORTA-TRINHEIRO, EM ACRÍLICO, TAMANHO PADRÃO, DIMENSÃO 24 X 10 X 12, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	WALFI	1250	22,00	27.625,00
221	7501000702 - PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM PRENDIDOR METÁLICO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297 MM	UND	WALFI	1150	12,00	13.800,00
222	7501000703 - PRANCHETA, EM MADEIRA COMPENSADA, COM PRENDIDOR METÁLICO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297 MM	UND	WALFI	1050	8,00	8.400,00
224	7501000705 - PRENDIDOR DE PAPEL, 25 MM, EM MOIAS, MATERIAL EM METAL, COR PRETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	BRW	400	4,80	1.920,00
225	7501000706 - PRENDIDOR DE PAPEL, 32 MM, EM MOIAS, MATERIAL EM METAL, COR PRETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	BRW	400	2,80	1.120,00
226	7501000707 - PRENDIDOR DE PAPEL, 41 MM, EM MOIAS, MATERIAL EM METAL, COR PRETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	BRW	500	1,20	600,00
227	7501000708 - PRENDIDOR DE PAPEL, 51 MM, EM MOIAS, MATERIAL EM METAL, COR PRETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	BRW	500	1,20	600,00
228	10017 - PRENDIDOR PARA PAPEL 15 MM CAIXA COM 12 UNIDADES DE FERTIO	CX	BRW	230	0,55	1.265,40
230	9909902776 - QUADRO BRANCO, COM SUORTE PARA APAGADORES E PINCÊS, TINTAMNADO METAMINICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO TOSCO NATURAL, DIMENSÕES 2000 X 1200 MM. (COTA)	UND	CORTIARTE	9	519,00	4.671,00
233	9909902757 - QUADRO DE AVISOS, EM CORTIÇA, COM MOLDURA ALUMÍNIO, ANODIZADO NATURAL TOSCO, FRISSADO, VISTA DE 20 X 10 MM, PROFUNDIDADE, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCALIX, 10 MM E ACABAMENTO DE CORTIÇA AGLOMERADA, DIMENSÕES: ALTURA 100 CM, LARGURA 150 CM. (COTA)	UND	CORTIARTE	55	219,00	14.454,00
234	7501000713 - RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESURA E 35 MM DE LARGURA	UND	CORTIARTE	1870	3,00	5.610,00
245	7501000717 - RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESURA E 35 MM DE LARGURA	UND	ONDA	650	4,00	2.600,00
236	9909902758 - SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES. (COTA)	PCT	WALFI	500	45,00	22.500,00
238	7501000718 - TACHINHAS / PERCEVEJO PARA QUADRO DE CORTIÇA, MODELO LANTANADO, FORMA: PERCEVEJO, COMPOSIÇÃO EM ARAME E CLAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, IDEAL PARA PAPEIS OU MAPAS, COM PONTA PERFURANTE, MUITO UTILIZADO EM QUADROS DE AVISO, QUADROS DE CORTIÇA PARA FIXAÇÃO DE LEMBRETES, AVISOS, COMUNICADOS, MAPAS, PAPEIS ETC, EMBALAGEM COM 300 UNIDADES	CX	BRW	450	9,00	4.050,00
239	7501000714 - TESOURA DE PICOTAR TRADICIONAL, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTA PAPEL E TECIDOS, DIMENSÕES 24X9,5X2,5 CM	UND	BRW	150	11,00	1.650,00
243	7501000745 - TINTA FACAL, EMBALAGEM CAIXA C/ 06 UNIDADES, COLORIDA, 15VL	CX	RADEX	10	14,00	140,00
244	7501000746 - TINTA GUACHE, 500 ML, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E CORES MISCÍVEIS EM SI, PARA SER APLICADO EM PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA CERÂMICA, CORES VARIADAS	UND	COLOR MAYE	100	12,00	1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: WILDELL BATISTA e CAVALDO SALGADO ARAUJO DOURADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1040.com.br/verificacao/D527-A34F-6C18-F310> ou acesse o e-Sígnio D52E-A81F-6C18-F310





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

246	7501000747 - LINTA PARA TECIDO POTE DE 250 ML CORES VARIADAS	UND	RADEX	100	22,00	2.200,00
247	13697 - TNT (TECIDO NÃO TECIDO), DIVERSAS CORES, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÃO 10 M X 140 CM, ROLLO.	UND	RADEX	100	142,10	14.210,00

Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de: **R\$ 1.595.774,17 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).**

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no **Anexo XIII - Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023** e seus anexos.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias subsequente APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação.

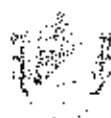
4. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

4.1. A Fiscalização desta Ata de Registro de Preços caberá ao Sr. **JOHN WILLIAMS BEZERRA DOS SANTOS**, portador do RG **5876055**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **007.094.595-05**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata; 5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata.

5.3 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SEAD

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 0303

Projeto/Atividade: 2033

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 15000

SESAU

Órgão: 03

Unidade Orçamentária: 0606

Projeto/Atividade: 2045/2047/2084/2085/2086/2087/2088/2089/2117/2118/2125/2139/2140

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 15001002/1600000

SEDUC

Órgão: 07

Unidade Orçamentária: 0707001

Projeto/Atividade: 2050

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 15001001

SEDES

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 1010001

Projeto/Atividade: 2091/2095/2097/2102

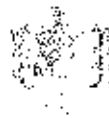
Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 1.500.0000/1.661.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-77 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por: 2 pessoas: WENDELL BATISTA e CLAUDIO SAI. OXMO ARALDO DOURADO
Para validar por a validade das assinaturas, acesse: https://www.juazeiro.ba.gov.br/validar/assinaturas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento deverá ser efetuado após a entrega efetiva dos materiais, através do transferência bancária em conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a dívida com provação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Juazeiro/BA.

7.5 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar as entregas do objeto desta Ata.

8.2. Solicitar o objeto licitado através de Solicitação de Despesa e encaminhado para a empresa por e-mail ou entregue pessoalmente.

8.3. Receber o objeto licitado solicitado.

8.4. Controlar o recebimento do objeto licitado solicitado.

8.5. Conferir e atestar as notas fiscais (fatura) encaminhando-as para Contabilidade para empenho.

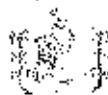
8.6. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

8.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto da avença em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.8. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.

8.9. Aplicar se necessário, as sanções, conforme previsto no contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

9. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes as especificações dos itens da Ordem de Serviço.

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.7. Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes neste termo bem como obedecer às legislações pertinentes à matéria.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. O prazo de entrega é de 05 dias, contados do(a) envio da ordem de serviço.

10.2. Os itens deverão ser entregues, sempre que solicitados, de acordo às necessidades das secretarias, mediante autorização oficial de fornecimento, atestada pelo gestor do contrato, no prazo de cinco dias, contados a partir da data de assinatura da ata e do contrato.

10.3. A entrega se dará nos almoxarifados como a seguir:

10.3.1. Secretaria de Administração - SEAD, localizado na Rua 15 de Julho, 32, Centro Juazeiro - BA.

10.3.2. Secretaria de Saúde - SESAU, localizado na Quadra D, Galpão II, Distrito Industrial, Bairro João Paulo II, Juazeiro - BA.

10.3.3. Secretaria de Educação - SEDUC, localizado no Pavilhão 02, n. 12, Distrito Industrial, Bairro João Paulo II, Juazeiro - BA.

10.3.4. Secretaria de Desenvolvimento Social Mulher e Diversidade - SEDES, localizado na Praça da Bandeira, número 01, Centro Juazeiro - BA.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

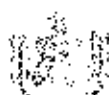
10.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-77 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: WENDEL IBRAHIM DA SILVA e CLAUDIO SALOMAO ARAUJO LOURADO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.ba.gov.br/validar/007f-484f-5079-313 e informe o código 152E-484F-5079-313





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

11.2. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor da parcela em atraso.

11.3. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

11.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

11.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

11.6. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

11.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

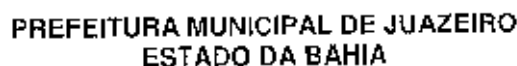
12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

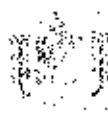
12.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para que venha fornecer.

13.4. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

13.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Diário Oficial do Município.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

15.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

15.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

15.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Prefeitura Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa; (Planilha em anexo).

II – Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

15.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

15.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado.
- 16.2. Fica e cito o foro da cidade de Juazeiro, Estado da Bahia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
- 16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

**WENDELL BATISTA DE ARAÚJO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE**

**CLAUDIO SALOMÃO ARAUJO DOURADO
RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) [Assinatura]
2) [Assinatura]

CPF: 043.949.065-54
CPF: 487.336.035-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 11, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-405
CNPJ nº 13.915.832/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: WENDELL BATISTA e CLAUDIO SALOMÃO ARAUJO DOURADO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://juazeiro.ba.gov.br/portal/assinaturas/verificacao/527-4547-801-9-F513 e informe o código D02E4047-6C181313





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D62E-A84F-6C18-F313

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 WENDELL BATISTA (CPF 747.XXX.XXX-59) em 31/03/2023 14:44:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: 3.1.1-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

 CI AUDIO SALOMAO ARAUJO DOURADO (CPF 009.XXX.XXX-20) em 31/03/2023 15:41:24
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil >> << Autoridade Certificadora RFB Digital v3 >>
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/D62E-A84F-6C18-F313>



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232157509

RAZÃO SOCIAL	
RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
111.062.117	18.688.109/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: **18.688.109/0001-29**

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

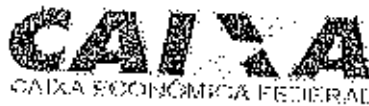
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014.
Emitida às 13:04:41 do dia 25/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2023.

Código de controle da certidão: **5C3B.D864.7E12.22B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.688.109/0001-29
Razão Social: RESAH COMERCIO E SERVICO LTDA ME
Endereço: TV SAO MIGUEL 170 / SANTO ANTONIO / JUAZEIRO / BA / 48902-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2023 a 27/04/2023

Certificação Número: 2023032902251402311588

Informação obtida em 10/04/2023 08:52:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 39334

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF:

18.688.109/0001-29

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA DO SOCORRO, Nº 4, ALAGADICO - JUAZEIRO-BA, CEP: 48903-267

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0235756/5

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 13:40:01 DO DIA 20/02/2023 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 20/05/2023

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 83285005

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 20 Fevereiro 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.688.109/0001-29
Certidão nº: 7751735/2023
Expedição: 21/02/2023, às 14:32:44
Validade: 20/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RESAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.688.109/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 31/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO Nº 285 - 2023

Contrato de fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração - SEAD, Secretaria de Saúde - SESAU, Secretaria de Educação e Juventude - SEDUC, Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade - SEDES, que celebra o Município de Juazeiro - BA e a empresa **RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Adolfo Viana, na cidade de JUAZEIRO, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **11.145.615/0001-22**, e-mail oficial: fundacao@juazeiro.ba.gov.br, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, Sr. **ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, de ora em diante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Paraíso, nº 45, Bairro Santo Antônio, Juazeiro-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **18.688.109/0001-29**, neste ato representado por **CLAUDIO SALOMÃO ARAUJO DOURADO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **009.767.355-20**, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro - BA, de ora em diante **CONTRATADA**, resolvem firmar instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo nº **013/2023**, Pregão eletrônico nº **005/2023** e Ata de Registro de Preço nº **047/2023**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: SUPORTE JURÍDICO

1.1. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do caput do art. 54 da Lei Federal 8.666/1993 e ainda o seguinte:

- 1.1.1.** Lei Federal nº 4.320/1964 –Direito Financeiro Público;
- 1.1.2.** Lei Federal 8.137/1990 – Crimes de Ordem Tributária e econômica;
- 1.1.3.** Lei Federal nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa;
- 1.1.4.** Lei Federal nº. 8.666/1993 – Licitações e Contratos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA e CLAUDIO SALOMÃO ARAUJO DOURADO
Para validar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.100a.com.br/validacao/731C-4AB0-CAF5-AB1D> e informe o código 731C 4AB0-CAF5-AB1D





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 1.1.5. Lei Federal nº 9.430/1996 – Tributação Federal;
- 1.1.6. Lei Complementar nº 101/2000 – Responsabilidade Fiscal;
- 1.1.7. Lei federal nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;
- 1.1.8. Lei Federal nº 10.520/2002 – Regulamentação do Pregão;
- 1.1.9. Lei Complementar nº 123/2006 – Microempresas;
- 1.1.10. Lei Federal nº 12.527/2011 – Transparência Pública;
- 1.1.11. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta Pregão Eletrônico;

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de material do expediente para suprir futuras e eventuais necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração - SEAD, Secretaria de Saúde - SESAU, Secretaria de Educação e Juventude - SEDUC, Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade - SEDES.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. O objeto deste contrato deverá seguir a rigor as especificações técnicas descritas em sua proposta de preço, anexa a este contrato, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, de imediato, *in loco*, após solicitação oficial, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PRESTAÇÃO

4.1. Os itens deverão ser entregues, sempre que solicitados, de acordo as necessidades das secretarias, mediante autorização oficial de fornecimento, atestada pelo gestor do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do(a) envio da ordem de serviço.

4.2. A entrega se dará nos almoxarifados como a seguir:

- 4.2.1. Secretaria de Administração - SEAD, localizado na Rua 15 de Julho, 32, Centro Juazeiro BA.
- 4.2.2. Secretaria de Saúde - SESAU, localizado na Quadra D, Galpão II, Distrito Industrial, Bairro João Paulo II, Juazeiro - BA.
- 4.2.3. Secretaria de Educação - SEDUC, localizado no Pavilhão 02, n. 12, Distrito Industrial, Bairro João Paulo II, Juazeiro - BA.
- 4.2.4. Secretaria de Desenvolvimento Social Mulher e Diversidade - SEDES, localizado na Praça da Bandeira, número 01, Centro Juazeiro - BA.

4.3. O item deverá ser entregue em local definido pela solicitante;

4.4. O recebimento deverá cumprir os critérios estabelecidos neste instrumento;

As correspondências entre administração pública deverão ocorrer por meio do e-mail
licitacao@juazeiro.ba.gov.br, para o e-mail resposta@ctal@hotmail.com;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 4.5. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA tomar medidas tecnológicas para que o e-mail da CONTRATANTE chegue à sua caixa entrada;
- 4.6. A licitante que mudar de e-mail deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE por meio de ofício;
- 4.7. O não cumprimento do prazo previsto na alínea anterior acarretará a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento contratual;
- 4.8. A autorização de execução do contrato será expedida após a Contratada;

5. CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1. O valor global para a prestação do objeto deste contrato é de **R\$ 399.251,25 (Trezentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada	VL. Unit.	VL. Total
3	7501000755 - ALFINETE MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUIADO, FORMATO CABEÇA REDONDO, N. 29, CAIXA C 50 UNID.	CX	ACC	100	9,80	R\$ 980,00
4	102100288 - ALMOFADA PARA CADIMBO, EM TECIDO ENTINTADA NA COR PRETA, ESTILO PLÁSTICO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO 11,0 CM E MÁXIMO 13,0 CM X LARGURA MÍNIMA 7,0 E MÁXIMO 10,0CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	RADEX	150	7,49	R\$ 1.123,50
9	7501000002 - ARQUIVO MORTO, CAIXA EM PAPELÃO KRAFT CORRIGADO, DESMONTÁVEL, PESO MÍNIMO 240G, DIMENSÕES ALT. 250MM, LARG. 140MM E COMP. 350MM, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES NAS LATRAS PARA ARQUIVO.	UND.	POLYCAR	10000	4,63	R\$ 46.300,00
12	7501000657 - BALÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, (AMARELO) CINCO (CINCO), CORES DIVERSAS, APROVADO PLO INMETRO.	UND.	FOLIA	500	3,22	R\$ 1.610,00
15	7501000429 - BARBANTE, EM FIBRA DE ALGODÃO TORCIDO, COV. 66 (SEIS) FIOS. EMBALAGEM: ROLO COM 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	BOCAZUL	50	11,00	R\$ 550,00
19	7501000498 - BLOCO DE PAPEL LIPCHART, 640X830 MM, 50G, BLOCO COM 50 FOLHAS.	UND.	SÃO DOVINGOS	250	29,00	R\$ 7.250,00
20	7501000059 - BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO-ADESIVO H654, COM 100 FOLHAS, 76 X 107 MM, PARA USO DE RECADOS E LEMBRETES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SIMBOLOGIA DE MATERIAL RECICLÁVEL.	UND.	ONDA	500	7,20	R\$ 3.600,00
21	107100081 - BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO-ADESIVO, EM PAPEL SULFITE, CORES VARIADAS, EMBALAGEM PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, 88 X 51 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	ONDA	500	8,20	R\$ 4.100,00
22	7501000370 - BORNA PARA FAX, EM PAPEL THERMO SENSÍVEL, DIMENSÕES 216 MM X 30 M. EMBALAGEM: ROLO COM 30 M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	MAXPRINT	250	15,20	R\$ 3.800,00
23	7501000325 - BORNA TÉRMICA DIRETA ZEBRA 60MM X 40 M. EMBALAGEM: ROLO COM 40 M, COM DADOS DE	UND.	MAXPRINT	500	4,12	R\$ 2.060,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ALIAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA e CLAUDIO SALOMAO ARAUJO DOURADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1010.com.br/verificacao/731C-4AB0-EAF5-A81D e informe o código 731C-4AB0-EAF5-A81D





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						
24	9909900359 - BOBINA TÉRMICA DIRETA ZEBRA, 80MM DE LARGURA, 40 METROS DE COMPRIMENTO, PRODUZIDA COM PAPEL THERMO SCRIPT KPH-856-AM, GARANTIA DE IMAGEM POR 05 ANOS, CAIXA COM 30 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	MAXPRINT	400	5,80	R\$ 2.355,00
25	13550 - BOBINA, PARA EMBALAGEM PAPEL SEM KRAFT, DIMENSÃO 420 MM X 120 CM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	VMP	250	14,70	R\$ 3.550,00
27	7501000134 - BORRACHA PONTEIRA, PARA LÁPIS GRÁFICO, BRANCA, PRODUZIDOS EM BORRACHA ÁTEX NATURAIS, EMBALAGEM POTE, COM 50 UNIDADES, DIMENSÕES: 3,5X13X15 CM COM 0,001 KG A EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	REDBOR	515	0,50	R\$ 303,85
28	7501000037 - BORRACHA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, DIMENSÕES 34 X 23 X 8 MM	UND.	REDBOR	1000	0,65	R\$ 550,00
33	13691 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIÉSTER, EM POLIETILENO, NA COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350 X 240 X 170 MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	ALAPLAST	5000	4,20	R\$ 21.000,00
36	7501000251 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	BRW	250	28,00	R\$ 7.000,00
37	7501000751 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	BRW	250	32,00	R\$ 8.000,00
38	7501000378 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR VERMELHA CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	BRW	100	16,00	R\$ 3.600,00
44	7501000630 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE À BASE D'ÁGUA, DIVERSAS CORES, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 06 UNIDADES.	UND.	BRW	2500	1,20	R\$ 3.000,00
45	7501000679 - CANETA PARA RETRÓPROJETOR, NA COR AZUL, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, 2,0 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BRW	50	29,00	R\$ 1.450,00
59	7501000070 - CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 6/D (JITO), EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	BRW	600	7,52	R\$ 4.512,00
65	7501000835 - COLA INSTANTÂNEA, LÍQUIDA, ANT-ENTUPIMENTO, IDEAL PARA: MADEIRA, EVA, PAPEL PVC, CORTIÇA, COURO, TECIDOS, BORRACHAS, ENTRE OUTROS. COMPOSIÇÃO: ETIL CIANOACRILATO, 20G	UND.	BRW	25	6,80	R\$ 170,00
70	7501000727 - COLA LÍQUIDA, BASE DE P.V.A., BRANCA, FRASCO PLÁSTICO DE 90 G	UND.	UNDA	500	3,10	R\$ 1.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.503-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA e CLAUDIO SALOMAO ARAUJO DOURADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.ba.gov.br/validar> e informe o código 731C-4AB0-EAF5-A81D





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

71	7501000072 - COLA LQU DA, BASE DE PVA, BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 1.000 ML, COM DICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	ONDA	50	17,00	R\$ 800,00
80	7501000067 - ENVELOPE, A3, BRANCO (31,7 X 45,5 CM).	UND.	VIA BRASIL	250	2,19	R\$ 297,50
91	7501000064 - ETIQUETA AUTOADESIVA, COR BRANCA, FOLHAS TAMANHO CARTA 215,9 X 279,4 MM. EMBALAGEM CONTÉM 40 ENVELOPES COM 24 FOLHAS, CADA ENVELOPE CONTÉM 250 ETIQUETAS. EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	MAXPRINT	50	39,00	R\$ 1.950,00
94	9909002752 - ETIQUETA PARA IMPRESSORA ZEBRA 80 X 40MM (COTA)	UND.	ELGIN	300	25,00	R\$ 7.500,00
95	7501000064 - ETIQUETA PARA IMPRESSORA ZEBRA 80 X 40MM	UND.	ELGIN	700	21,90	R\$ 15.730,00
96	75010000750 - ETIQUETA, 60X40MM, TÉCNICA DIRETA ZEBRA	UND.	ELGIN	1000	6,29	R\$ 6.290,00
97	75010000640 - ETIQUETAS ADESIVAS, COTADO, SOFTWARE DE IMPRESSÃO, 30 ETIQUETAS/FOLHA, 3.000 ETIQUETAS/EMBALAGEM, FORMATO DA ETIQUETA: 25,4MM X 66,7 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCF	MAXPRINT	100	33,90	R\$ 3.390,00
102	9909003066 - FITA ADESIVA CREPE, ROLO 32 MM X 50 M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, E MARCA DO FABRICANTE. (COTA)	UND.	ADELBRAS	430	48,00	R\$ 20.640,00
103	7502000281 - FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDINDO 3 METROS, PRODUTO COM FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND.	ADELBRAS	825	16,00	R\$ 13.200,00
106	75010000548 - FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO 48MM X 50 M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, E MARCA DO FABRICANTE	UND.	ADELBRAS	1200	4,00	R\$ 4.800,00
107	7501000050 - FITA DUPLA FACE, FIXA FORTE FIXAÇÃO EXTREMA E PERMANENTE, 20CM SUPORTAM ATÉ 5 KG, SUBSTITUI PREGOS E PARAFUSOS, PARA AMBIENTES EXTERNOS	UND.	ADELBRAS	250	11,00	R\$ 2.750,00
112	7501000054 - FOLHA DE PAPEL, LAMINADO, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO: 40X60 CM, PESO 0,09KG	UND.	VVP	150	1,50	R\$ 225,00
113	7501000053 - FOLHA EM EVA, 45,0 X 60,0 CM, CONFECCIONADA EM ESPUMA VINÍLICA ACETINADA, LAVÁVEL, ATÓXICA, E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. ESPESSURA 1,5 MM, CORES VARIADAS.	UND.	ONDA	100	2,15	R\$ 215,00
117	9909002753 - GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATIVIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO. BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA. FAÇA AÇO NORMA SAE 1055/70, 15 VPERADA E RESIS (COTA)	UND.	BRW	50	59,00	R\$ 2.950,00
120	7501000057 - GRAMPO ACOBREADO PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	BRW	100	8,00	R\$ 800,00
121	7501000058 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	BRW	300	7,00	R\$ 2.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ALAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA e CLAUDIO SALOMAO ARAUJO DOURADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/731C-4AB0-EAFF-A81D> e informe o código 731C-4AB0-EAFF-A81D





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

122	7501000655 - GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR 23/13, GRAMPEIA 70-11 U FOLHAS. TRATAMENTO GALVANIZADO. COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	BRW	100	15,20	R\$ 1.520,00
125	9909907737 - GRAMPO P GRAMPEADOR 23/13, GALVANIZADO, INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 90 FOLHAS 1 PAPEL 75 G/M 2) IDEAL PARA FIXAÇÃO EM TECIDO, PLÁSTICO E PAPEL. FABRICADO COM ANAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	BRW	100	14,00	R\$ 1.400,00
126	9909901213 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, ACORRADO, TAMANHO 5/14. EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	BRW	50	15,00	R\$ 750,00
128	7501000559 - GRAMPO PARA PASTA SUSPENSÃO, FM METAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PC1	BRW	25	17,00	R\$ 425,00
129	7501000660 - LÁPIS DE CÔR, REVESTIDO EM MADEIRA. COMPRIMENTO 17,5 CM, COM VARIACÃO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	ONDA	50	7,00	R\$ 350,00
130	7501000561 - LÁPIS GRÁFITE, NÚMERO 02(0015), REVESTIDO EM MADEIRA, NA CÔR VERDE FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 175 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CONTENDO 144 UNIDADES.	CX	ONDA	100	0,45	R\$ 45,00
131	7501000662 - LÁPISSEIRA, 0,5 MM, COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	UND	BRW	150	7,00	R\$ 1.050,00
142	7501000690 - LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO DE FARMÁCIA, 320 X 250 MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	SÃO DOMINGOS	500	42,00	R\$ 21.000,00
152	13702 - PAPEL CANSON. GRAMATURA 160G/M, CÔR BRANCA, FORMATO A3, DIMENSÕES (297 X 420 MM), BLOCO COM 20 FOLHAS.	UND	VMP	25	25,00	R\$ 625,00
155	7501000683 - PAPEL COUCHÉ, FORMATO A4, (210X297 MM), 180 G/M2, PACOTE COM 40 FOLHAS.	UND	OFF PAPER	25	18,00	R\$ 450,00
159	7501000679 - PAPEL FLIP CHART, NA CÔR BRANCA, COM 02 FUROS PARA FIXAÇÃO, GRAMATURA 75 G / M2, DIMENSÕES 660 X 900 MM, COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	SÃO DOMINGOS	50	35,00	R\$ 1.750,00
162	7501000734 - PAPEL RECICLADO FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAVURA 75G/M2 EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	ECO MILLENIUM	1000	25,90	R\$ 25.900,00
170	102100318 - PASTA POLIOMDA, EM PVC, COM ADAS E CLÁSSICO, DIMENSÕES 350 X 250 X 40 VM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	ALAPLAST	1500	4,80	R\$ 7.200,00
182	7501000106 - PASTA SUSPENSÃO EM POLIPROPILENO, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS. ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: 363 X 240 MM, ESPESSURA 0,30. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	ALAPLAST	2500	3,19	R\$ 7.975,00
183	99099002742 - PASTA SUSPENSÃO, EM PAPEL CARTÃO, MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COM DOIS PRENDIDORES VACHO FÊMEA EM METAL TIPO ESPELHO-MOLATA/ESPIRAL, SENDO FIXADOS: 1 NA ESTREMITADE CENTRAL DO LADO ESQUERDO DA PASTA E O OUTRO NA	UND	AMOCART	5000	3,18	R\$ 15.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA e CLAUDIO SALOMAO ARAUJO DOURADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1040.com.br/verificacao/731C-1AB0-EAF5-A81D> e informe o código 731C-1AB0-EAF5-A81D





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	PARTE CENTRAL DO LADO DIREITO DA PSIA, COM 6 POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E INCOLOCOR, COM AS ESTREMIDADES DAS VARETAS REVESTIDAS EM PLÁSTICO REFORÇADO, DIMENSÃO: 240 X 360 MM.					
188	7501000529 - PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 (CEM) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPÓSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	BRW	100	175,00	R\$ 17.500,00
190	9909003130 - PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPÓSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (COTA)	UND.	BRW	301	35,90	R\$ 10.805,90
197	13695 - PILHA DV, EMBALAGEM COM 01 (UMA) UNIDADE	UND.	FLEX GOLD	250	9,01	R\$ 2.252,50
194	13715 - PILHA AA ALCALINA/PALTO, 1,5 V, EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES. (COTA)	UND.	FLEX GOLD	2226	7,00	R\$ 15.582,00
195	9909003754 - PILHA AAA ALCALINA, LR03, 1,5 V, EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES. (COTA)	UND.	FLEX GOLD	2026	7,20	R\$ 14.587,20
197	7501000693 - PILHA AAA ALCALINA, LR03, 1,5 V, EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) UNIDADES	UND.	FLEX GOLD	1000	7,89	R\$ 7.890,00
198	7501000936 - PILHA BATERIA DE LITIO, BOTÃO, CR173A, 3V, CARI, 05 (CINCO) UNIDADES FLEX.	UND.	FLEX GOLD	75	8,90	R\$ 667,50
200	7501000694 - PILHA BATERIA, BOTÃO LR41-AG3, LR736, 1,5 V, EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES.	UND.	FLEX GOLD	150	18,90	R\$ 2.835,00
201	13696 - PILHA C, ALCALINA, LR14 - 1,5 V, EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES	UND.	FLEX GOLD	500	14,80	R\$ 7.400,00
202	7501000587 - PILHA ZINCO D, ALCALINA, MN1300, 1,5 V, LR20, EMBALAGEM CONTENDO 02 (DUAS) UNIDADES.	UND.	FLEX GOLD	100	28,00	R\$ 2.800,00
219	7501000701 - PORTA FITA ADESIVA, EM POLIESTIRENO, PARAFITAS DE 12,19 CM DE LARGURA, BASE ANTIDERRAPANTE, CORTANTE DE FITA EM AÇO INOX, DIMENSÃO 195 X 100 X 94 MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	ACP	50	15,00	R\$ 750,00
220	7501000700 - PORTA-LÁPIS, COM PORTA-LÁPIS E PORTA-LEMBRETE, EM ACRÍLICO, TAMANHO PADRÃO, DIMENSÃO 24 X 20 X 01, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	WALFU	100	22,00	R\$ 2.200,00
221	7501000702 - PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297 MM	UND.	WALEU	300	17,00	R\$ 5.100,00
222	7501000703 - PRANCHETA, EM MADEIRA COMPENSADA, COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297 MM	UND.	WALEU	200	8,00	R\$ 1.600,00
224	7501000705 - PRENDEDOR DE PAPEL, 25 MM, EM MOLAS, MATERIAL EM METAL, COR PRETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND.	BRW	100	4,80	R\$ 480,00
225	7501000706 - PRENDEDOR DE PAPEL, 32 MM, EM MOLAS, MATERIAL EM METAL, COR PRETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND.	BRW	100	2,80	R\$ 280,00
226	7501000707 - PRENDEDOR DE PAPEL, 41 MM, EM MOLAS, MATERIAL EM METAL, COR PRETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND.	BRW	150	1,20	R\$ 180,00
227	7501000708 - PRENDEDOR DE PAPEL, 51 MM, EM MOLAS, MATERIAL EM METAL, COR PRETA, EMBALAGEM COM	UND.	BRW	150	1,20	R\$ 180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinatura por 2 casacos. ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA e CLAUDIO SALOMAO MARAUJO DOURADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.idoc.com.br/verificacao/731C-4A80-EAF5-A81C>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
230	9909907756 - QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADORES E PINCEIS, ENLAMINADO MILAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 2000 X 1200 MM. (COTA)	UND	CORTARTE	9	518,00	R\$ 4.662,00
234	7501000113 - RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESURA E 35 MM DE LARGURA	UND	CORTARTE	500	3,00	R\$ 1.500,00
235	7501000712 - RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESURA E 35 MM DE LARGURA	UND	COTA	50	4,00	R\$ 200,00
238	7501000713 - TACHINHAS / PERCEVEJO PARA QUADRO DE CORTIÇA, MODELO: LATONADO, FORMA: PERCEVEJO, COMPOSIÇÃO: LM ARAVE E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. IDEAL PARA PAPEIS CU MAPAS, COM PONTA PERFURANTE MUITO UTILIZADO EM QUADROS DE AVISO, QUADROS DE CORTIÇA PARA FIXAÇÃO DE SEMBRETES, AVISOS, COMUNICADOS, MAPAS, PAPEIS E ETC. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	BRW	100	9,00	R\$ 900,00
239	7501000714 - TESOURA DE PICOTAR BRANCA, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTA PAPEL E TECIDOS, DIMENSÕES 24X9,5X2,5 CM	UND	BRW	40	12,00	R\$ 480,00
247	13607 - TNT (TECIDO NÃO TECIDO), DIVERSAS CORES, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÃO 10 M X 140 CM, 30,00	UND	RADEX	3	142,10	R\$ 426,30

6. CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá validade de **12(Doze) meses**, contados da data da confecção deste instrumento grafado na última página, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 57, caput e inciso I, da Lei 8.666/93, salvo os casos previamente estabelecidos em lei, especialmente os ditames do art. 57, incisos I, II, IV e V da Lei nº. 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado após a entrega efetiva dos materiais, através de transferência bancária em conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.

7.2. A apresentação da Nota Fiscal de fatura deverá estar em total conformidade com o presente instrumento contratual e sua proposta, e deverá ser acompanhada dos documentos previstos no art. 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com vigência na data de protocolo na administração pública, e deverá especificar o valor do crédito por empenho e o valor da taxa de administração.

7.3. Apresentar relação de Documentos solicitação na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.

7.4. Apresentar cópia do presente Contrato somados aos seus aditivos quando houver.

1.1. Todos os pagamentos serão realizados na **C/C 07951-8, AG 1007- BANCO ITAU.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ALLAN JONÉS DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA e CLAUDIO SALOMAO ARAUJO DOURADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://portal.juazeiro.ba.gov.br/validacao/731C-4ABC-EAF5-A81D> e informe o código 731C-4ABC-EAF5-A81D





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

7.5. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, a contar da efetiva liquidação da despesa, nos termos do caput do art. 62 e art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

7.6. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

8. CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

8.2. Quando o reajuste se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado do objeto abrangidos, considerando-se:

8.2.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

8.2.2. As particularidades do contrato em vigência;

8.2.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;

8.2.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes ou fornecedores, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

8.2.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos ao aumento do preço, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

8.3. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

8.4. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

8.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e do fornecimento dos comprovantes de variação dos custos.

8.6. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

9. CLÁUSULA NONA: DO ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇO

9.1. O reajuste corresponderá ao preço estimado no edital e o preço ofertado, aplicado sobre o valor médio da época do reajuste;

9.2. O reajuste poderá ocorrer a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar o reajuste até o percentual estabelecido pela Lei Federal 8.666/1993;

9.3. O reajuste poderá ter como base índices de preços oficiais, devendo a administração adotar o IGP-M (FGV) que deverá ser apresentado memorial de cálculo realizado por profissional registrado no Conselho Regional de Economia, ou no Conselho Regional de Contabilidade ou em Software desenvolvido pelo Banco Central do Brasil ou Receita Federal do Brasil para tais fins de cálculo;

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DO APOSTILAMENTO

10.1. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. As apostilas deverão ser realizadas pela autoridade competente ou fiscal do contrato, sendo de sua inteira responsabilidade realizar as anotações no verso da primeira folha deste instrumento, no lado esquerdo, devendo conter de forma sucinta e clara: a alteração, data, local e assinatura do autor;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

11.1. Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da execução do objeto contratado, correrão à conta do Programa de Trabalho consignado no Orçamento do Município de Juazeiro-BA.

SESAU

Órgão: 03

Unidade Orçamentária: 0606

Projeto/Atividade: 2045/2047/2084/2085/2086/2087/2088/2089/2117/2118/2125/2139/2140

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 15001002/1600000

11.2. As despesas do ano subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada à Lei Orçamentária do Município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes as especificações dos itens da Ordem de Serviço.
- 12.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 12.7.** Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes neste termo bem como obedecer às legislações pertinentes à matéria.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos;
- 13.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA e Edital;
- 13.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 13.7.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto solicitado, por servidor designados pela Secretaria.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1.** A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, por Portaria, como Representantes da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

14.2. O Fiscal deste contrato será o Sr. **ALEX ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG **1402619740 SSP/BA**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **049.916.145-97**, em exercício no ato da entrega do objeto, assumindo total responsabilidade pela execução do presente Instrumento, ou profissional designado por meio de portaria ou decreto específica que deverá ser juntada posteriormente a este Instrumento.

14.3. Compete ao Sistema de Controle Interno fiscalizar a execução do presente contrato, inclusive fiscalizar as ações ou omissões do fiscal do contrato definido na cláusula anterior, e informar a autoridade competente ou preposto qualificado como representante da contratante os atos praticados pelo fiscal, assim como responder solidariamente pelas ações, omissões ou inércia na fiscalização do presente instrumento, sendo plenamente proibido a fiscalização do contratos por amostragem.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo/Contrato e demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- 15.1.1.** Apresentar documentação falsa;
- 15.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida no contrato;
- 15.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.6.** Fizer declaração falsa;
- 15.1.7.** Cometer fraude fiscal;
- 15.1.8.** Descumprimento das demais cláusulas;
- 15.1.9.** Contribuir por imperícia e negligência ou prevaricação;
- 15.1.10.** Perder prazos juntos aos órgãos fiscalizadores, inclusive o poder legislativo municipal e o Sistema de Controle Interno do Município;
- 15.1.11.** Ou incorrer em quaisquer práticas contidas nos artigos 296 a 305, 397, 308, 311-A, 317 e 319 do Decreto-Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

15.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa que deverá ser apresentado no prazo de 03 dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

15.3. Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes aplicações:

15.3.1. Advertência:

15.3.1.1. São motivos para advertência: comportamento dos funcionários e colaboradores incompatível com as regras da sociedade, tais como uso de linguagem obscena, indelicada que exponha funcionários públicos ao ridículo e desonra.

15.3.2. Multa de:

15.3.2.1. 1,00 % (um por cento) ao dia sobre o valor total do pedido, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos até o limite de cinco dias corridos;

15.3.2.2. 3,00% (três por cento) ao dia sobre o valor total do pedido após o décimo dia de perda do prazo no atraso injustificado, até o limite de cinco dias;

15.3.2.3. 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do pedido para atrasos superior a 10 dias e suspensão imediata do contrato;

15.3.2.4. 10,00% (dez por cento) sobre o valor total do contrato para empresas que cometer atos públicos de racismo, discriminação por orientação sexual, religião, raça, cor, política e qualquer tipo de discriminação prevista em lei, incluindo apologia ao crime, a atos contra as instituições democráticas e apologia ao terrorismo e ao nazismo nos termos da Lei Federal 7.716/1989.

15.3.3. Suspensão:

15.3.3.1. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação

15.3.3.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

15.3.3.3. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

15.3.4. Rescisão contratual:

15.3.4.1. Rescisão Unilateral do presente instrumento nos termos do art. 77 a 79, inciso I, da Lei 8.666/93 se dará quando:

15.3.4.1.1. Não houver cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

15.3.4.1.2. Houver cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

15.3.4.1.3. Houver lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

15.3.4.1.4. Houver o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.3.4.1.5. Houver a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração

15.3.4.1.5.1. Em todos os casos de comunicação, está no terá efeitos quando houver deferimento do pedido pelo gestor do contrato;

15.3.4.1.6. Houver a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.3.4.1.7. Houver o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores

15.3.4.1.8. Houver o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;

15.3.4.1.9. Houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

15.3.4.1.10. Houver a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

15.3.4.1.11. Houver a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.3.4.1.12. Houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

15.3.4.1.13. Houver a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.3.4.1.14. Houver processamento de nova licitação com as mesmas condições e obtenção de preços inferior ao fixando neste instrumento, mesmo estando o presente em vigência;

15.3.4.1.15. Não prestação da caução prevista neste instrumento no prazo previsto;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

15.3.4.1.16. Praticar perjúrio por meio de seus sócios, contador responsável ou preposto, além das penalidades previstas no art. 342 do Código Penal Brasileiro.

15.4. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês.

15.5. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

15.6. após o regular processo administrativo, será: descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, ou protestado em cartório de protestos, SERASA e SPC.

15.7. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

15.8. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

15.9. Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas e da declaração de impedimento para licitar e contratar com o município, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.10. A Aplicação da penalidade de rescisão contratual ou suspensão repercutirá sobre todos os demais atos pertencentes ao mesmo contratante.

15.11. O Contrato será rescindido unilateralmente se a contratada ou qualquer de seus sócios forem condenados pelos crimes previstos no arts. 89 a 88 da Lei Federal 8.666/1993 ou lei que tenha a substituir os presentes crimes em especial a nova lei de licitações o contrato que tramita no Congresso Nacional; os crimes previstos na Lei Federal 8.137/990; os crimes definidos na Lei Federal 8.429/992 e demais crimes contra a ordem pública;

15.12. Havendo suspensão contratual, será dado aviso com antecedência mínimo de 05 dias e máximo de 08 dias corridos, nos termos do art. 599, § único do Código Civil - CC e art. 109, I 'e' e 'f' da Lei Federal 8.666/1993, no que for melhor conveniente para a administração em manifesta observância ao poder de império da administração pública.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

16.2. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas no art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/1993, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

16.4. Havendo rescisão nos termos dos incisos I a VIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração fará execução imediata do valor da apólice ou caução;

16.5. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da mesma Lei.

16.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

16.6.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.6.2. Indenizações e multas;

16.6.3. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

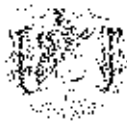
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: NORMAS ANTICORRUPÇÃO

17.1. A CONTRATADA declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

17.2. A CONTRATADA declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, e compromete-se a cumprir fielmente as disposições, comprometendo-se ainda a denunciar à CONTRATANTE qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada na Lei Federal 8.429/1993;

17.3. Obriga-se a CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

17.4. A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.

17.5. A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma Investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.

17.6. A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.

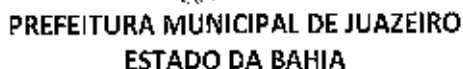
17.7. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos fornecimentos, conforme o caso. A CONTRATADA obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. Considerando os propósitos na presente Cláusula, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, a CONTRATANTE, seja diretamente ou por meio de pessoas por ela formalmente indicadas a tal fim, possa inspecionar o local de execução do CONTRATO e auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste CONTRATO.

17.8. Qualquer violação, por parte da CONTRATADA, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Contrato, e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.

17.9. O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido pela CONTRATANTE, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como CONTRATADA, seja com entes públicos ou privados.

17.10. A CONTRATADA notificará prontamente, por escrito, a CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula – Leis





18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS VEDAÇÕES

18.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

18.1.3. Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ou seus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal – administrativamente ou via judicial;

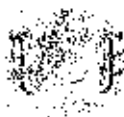
19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICIDADE

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

119-5-136



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As empresas enquadradas no inciso V do § 2º e no inciso II do § 5º do art. 3º desta Lei deverão cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do *caput* do art. 66-A da Lei Federal nº 8.666/1993.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO FORO

23.1. Fica este instrumento vinculado ao edital de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo, nos termos do inciso XI, do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;

23.2. Nos termos § 2º do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da citada lei, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Juazeiro/BA, 11 de Abril de 2023.

**ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**CLAUDIO SALOMÃO ARAUJO DOURADO
RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinatura de 2 pessoas: ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA e CLAUDIO SALOMÃO ARAUJO DOURADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://juazeiro.idoc.com.br/validacao/731C-14B0-EAF5-A81D> e informe o código 731C-14B0-EAF5-A81D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 731C-4AB0-EAF5-A81D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA (CPF 008.XXX.XXX-71) em 12/04/2023 11:48:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIO SALOMAO ARAUJO DOURADO (CPF 009.XXX.XXX-20) em 12/04/2023 12:17:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB ICP-B v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raz Brasil v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/731C-4AB0-EAF5-A81D>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 13 de Julho, 22

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.146.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1595	Exerc.: 2023	Tipor: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------	--------------	--------------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0300031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Modalidade: 005-2023PF - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Função: 10 - SAÚDE			Contrato: 265-2023 - 2023
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Convênio:
Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA,			Cat. da Despesa: 33903003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE
Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - DST/AIDS			Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.33.90.00 - Material de Consumo			Desp. de Pessoal:
Fonte 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com			Outr:
Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
213.654,87	100,00	213.554,87	

CRÉDITO		
R.Social/Nome: 20641 - RESAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	Endereço: RUA DO SOCORRO	
CNPJ/CNP: 18.686.109/0001-29	R.G:	Bairro: ALACADIÇO
IME:	IE:	Cidade/UF: JUAZEIRO / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Empenho referente ao fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Itens do Empenho							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total	

Data do Empenho: 18/04/2023

Valor: 100,00 (Com Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 18/04/2023	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 18/04/2023
--	---

Empenho: 1595

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 52

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.815/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1596	Exerc.: 2023	Tip: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0500001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Modalidade: 005-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço			
Função: 10 - SAÚDE			Contrato: 285-2023 - 2023			
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Convênio:			
Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, AGIL E RESOLUTA			Cat. da Despesa: 33903002 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE			
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - DST/AIDS			Incorporação:			
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo			Disp. de Pessoal:			
Fonte: 16000300 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
49.436,58	100,00	49.436,58				
CREADOR						
R. Social/Nome: 28541 - RESAH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA			Endereço: RUA DO SOCORRO			
C.N.I./CNPJ: 19.633.109/0001-29			R.G.:			
I.M.:			Bairro: ALAGADIÇO			
Banco:			Cidade/UF: JUAZEIRO / BA			
Agência:			Conta:			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
Empenho referente ao fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SCSAU.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 18/04/2023						
Valor: 100,00 (Cem Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRAMENCIONADA EM: 18/04/2023			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:18/04/2023			

Empenho: 1596

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.815/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1598	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0605001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Modalidade: 005-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço			
Função: 10 - SAÚDE			Contrato: 295-2023 - 2023			
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Convênio:			
Programa: 035 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA			Cat. de Despesa: 33903003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE			
Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR			Incorporação:			
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo			Ousp. de Pessoal:			
Fonte: 15001002 - Recurso não Vinculado da Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde			Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
12.123,01	100,00	12.023,01				
CREDOR						
R. Social/Nome: 22541 - RESAH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA			Endereço: RUA DO SOCORRO			
C.V.P./CNPJ: 14.638.109/0001-29			Bairro: ALACADIÇO			
L.M.:			Cidade/UF: JUAZEIRO/BA			
Banco:			Conta:			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
Empenho referente ao fornecimento do material do expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Data do Empenho: 18/04/2023						
Valor: 100,00 (Cem Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRAMENCIONADA EM: 18/04/2023			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 18/04/2023			

Empenho: 1598

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1599	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA		Crédito: Orçamentária e Suplementar	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0609001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 12 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, AGIL E RESOLUTA Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR Elemento: 0.3.0.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			Modalidade: 005-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 235-2023 - 2123 Convênio: Cost. da Despesa: 33903003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE Incorporação: Desp. de Pessoal Obs.			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
4.682,01	100,00	4.582,01				
CREDOR						
R.Social/Nome: 29541 - REBAH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA			Endereço: RUA DO SOCORRO			
C.N.E/CNPJ: 16.688.103/0001-29			R.G.: Bairro: ALAGADIÇO			
I.M.E:			Cidade/UF: JUAZEIRO / BA			
Banco:			Conta:			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
Empenho referente ao fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMSAU.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 18/04/2023						
Valor: 100,00 (Cem Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRAMENCIONADA EM: 18/04/2023			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 18/04/2023			

Empenho: 1599

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 19 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1600	Exerc: 2023	Tipo: ESTIMATIVA		Crédito: Orçamentário e Suplementar	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0906001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Modalidade: 005-2023PF - Pregão Eletrônico para Registro de Preço			
Função: 10 - SAÚDE			Contrato: 285-2023 - 2023			
Sub-Função: 331 - Atenção Básica			Convênio:			
Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA.			Cat. de Despesa: 35803005 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE			
Ação: 2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO SUS			EXPEDIENTE			
Elemento: 5.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo			Incorporação:			
Fonte 15001002 - Recurso não vinculado de imposto destinado a Despesa com			Resp. da Pessoal:			
Ações e Serviços Patrimoniais de Saúde			Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
658.481,25	100,00	658.381,25				
CREADOR						
R.Social/Nome: 22541 - RESAH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA						
CNPJ/CNP: 18.688.109/0001-29						
R.G.:						
M.:						
I.E.:						
Razão:						
Agência:						
Conto:						
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
Empenho referente ao fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 18/04/2023						
Valor: 100,00 (Cem Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DECUZADA DO CRÉDITO PRÓPRIO			
18/04/2023			FM: 18/04/2023			

Empenho: 1600

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.675/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1601	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 000001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Modalidade: 005-2023/11 - Pregão Eletrônico para Registro de Preço			
Função: 10 - SAÚDE			Contrato: 295-2023 - 2023			
Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			Convênio:			
Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA			Cat. de Despesa: 33903203 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO; MATERIAL DE EXPEDIENTE			
Ação: 2085 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			Incorporação:			
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo			Disp. de Pessoal:			
Fonte: 16001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde			Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
113.631,45	100,00	113.591,45				
CREDOR						
R.Social/Nome: 295411 - RESA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA		Endereço: RUA DO SOCORRO				
C.N.P.J./C.P.F.: 18.668.709/0001-29		Bairro: ALAGADIÇO				
I.M.E:		Cidade/UF: JUAZEIRO / BA				
Banco:		Conta:				
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
Empenho referente ao fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SESAL.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 18/04/2023						
Valor: 100,00 (Cem Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 18/04/2023			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FCI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 18/04/2023			

Empenho: 1601

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1602	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DADOS COMPLEMENTARES**

Unidade: 000001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO

Programa: 005 - SAÚDE PUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA

Ação: 2085 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 1800000 - Transferências Fornecedor Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Modalidade: 005-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço

Contrato: 285-2023 - 2023

Convênio:

Out. da Casbep: 33803003 - VATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE

EXPEDIENTE

Incorporação:

Disp. de Pessoal

Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
84.700,00	100,00	84.800,00

CREADOR

R. Social/Vinc: 28541 - RESAH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

C.N.P./CPF: 18.688.105/0001-20

R.G.:

I.M.

I.E.:

Banco:

Agência:

Endereço: RUA DO SOCORRO

Bairro: ALAGADIÇO

Cidade/UF: JUAZEIRO - BA

Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Empenho referente ao fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 18/04/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
18/04/2023DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DECLARADA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM: 18/04/2023

Empenho: 1602

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 12

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1603	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
----------------------------	----------------------

Unidade: 0605001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Modalidade: 005-262312 - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Função: 10 - SAÚDE			Controle: 205-2023 - 2023
Sub-Função: 301 - Atenção Básica			Convênio:
Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA.			Cl. de Despesa: 33903033 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO:MATERIAL DE EXPEDIENTE
Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo			Desp. de Pessoal:
Fonte: 15001002 - Recurso não vinculado de Inoculo destinado a Despesa com			Obs:
Ações e Serviços Ilícitos de Saúde			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
1.184.050,00	100,00	1.187.950,00	

CREADOR

R Social/Nome: 29541 - RESER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA		Endereço: RUA DO SOCORRO
CNPJ/CNP: 18.543.109/0001-29	R.G.:	Bairro: ALAJADIÇO
IME:	I.E.:	Cidade/UF: JUAZEIRO / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Empenho referente ao fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 18/04/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 18/04/2023	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEBITADA DO CRÉDITO PRÓPRIO FM-18/04/2023
--	--

Empenho: 1603

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1604	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0000001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Modalidade: 005-2023 PF - Pregão Eletrônico para Registro de Preço			
Função: 10 - SAÚDE			Contrato: 285-2023 - 2023			
Sub-Função: 301 - Atenção Básica			Convênio:			
Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA			Cat. da Despesa: 32903003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE			
Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			Incorporação:			
Elemento: 3.3.9.00.30.00.00 - Material de Consumo			Desp. de Pessoal:			
Fonte: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
17.852,83	100,00	17.852,83				
CREADOR						
R.Social/Nome: 20541 - RESATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA						
Endereço: RUA DO SOCORRO						
C.N.P.J/CNPJ: 18.688.109/0001-20						
R.G.: Bairro: ALACADIÇO						
I.M.: I.E.: Cidade/Uf: JUAZEIRO / BA						
Banco: Agência: Conta:						
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
Empenho referente ao fornecimento da material da expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 18/04/2023						
Valor: 100.00 (Com Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRAMENCIONADA EM 18/04/2023			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 18/04/2023			

Empenho: 1604

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 45 de julho, 55

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm.:	Empenho: 1605	Exerc.: 2023	Fls: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: USGRN01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Modalidade: DES-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço	
Função: 10 - SAÚDE			Controla: 265-2023 - 2023	
Sub-Função: 505 - Vigilância Epidemiológica			Convênio:	
Programa: 505 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA,			Out. da Despesa: 33903003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Ação: 2007 - MANUT. ACESSO DE VIGILANCIA EM SAÚDE-VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA			Incorporação:	
Elemento: 3.3.9.0.50.00.00 - Material de Consumo			Desp. de Pessoal:	
Fonte: 15001002 - Recurso não Vinculado do Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde			Obr:	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
288.934,52	100,00	288.834,52		

CREADOR

R.Social/Nome: 23541 - RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	Endereço: RUA DO SOCORRO
C.N.R.J/CNPJ: 18.686.109/0001-29	R.G.: Bairro: ALAGADIÇO
I.M.:	I.E.:
Banco:	Agência: Cidade/UF: JUAZEIRO / BA
	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Empenho referente ao fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 18/04/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 18/04/2023	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EV:18/04/2023
--	--

Empenho: 1605



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.515/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1606	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 0608501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA
Ação: 2007 - MANUT. AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE-VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 16000100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bônus de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 505-2520PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 285-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE
Incorporação:
Desp. do Passant:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
149.300,00	100,00	149.200,00

CREDOR

R.Social/Nome: 29641 - RESAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
C.N.P.J/CNPJ: 18.658.109/0001-23
R.G.:
I.M.:
Banco:
Agência:
Endereço: RUA DO SOCORRO
Bairro: ALAGADIÇA
Cidade/UF: JUAZEIRO / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Empenho referente ao fornecimento de material do expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Ítens do Empenho					
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total

Data do Empenho: 18/04/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
18/04/2023

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM: 18/04/2023

Empenho: 1606

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Dia 15 de julho, 55

Centre

JJAZEIRO - BA

CNPJ 11.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1607	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 050001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Modalidade: 005-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço	
Função: 10 - SAÚDE			Contrato: 265-2023 - 2023	
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Convênio:	
Programa: 025 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA			Out. da Despesa: 33903.003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO; MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Ação: 2088 - MANUT. AÇÕES ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR			Incorporação:	
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo			Dep. do Passivo:	
Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados da Imposta destinados a Despesa com Ações e Serviços Públicos em Saúde			Obs:	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
578.064,94	100,00	577.964,94		

CREDOR

R Social: 08.28541 - RESAP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

Endereço: RUA DO SOCORRO

C.V.P.J./CPJ: 18 522,109,000/-29

30

3airra AL&3ADICC

1.5.1.

[15]

Cidade: JUAZEIRO / PA

Zanco:

අදහස්:

Contact:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Empenho referente ao fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 18/04/2023

Valor: 100,00 (Cota R0ais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
18/04/2023

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA NO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:16/04/2023

Empire: 1607

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.675/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1608	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 060301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 332 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESCUTATA, Ação: 2069 - MANUT. ADOES ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR. Elemento: 5.5.9.0.00.00.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde			Modalidade: 006-2323PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 285-2023 - 7229 Convênio: Cat. de Despesa: 33003003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE Incorporação: Dep. de Pessoal: Out:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
519.333,93	100,00	519.233,93				
CREADOR						
R. Social/Nome: 28541 - RESAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA			Endereço: RUA DO SOCORRO			
C.N.P.J./CPF: 12.669.709/0001-29			R.G.:			
I.M.:			Bairro: ALAGARÇO			
Banco:			Cidade/UF: JUAZEIRO / BA			
Agência:			Conta:			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
Empenho referente ao fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAL.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 18/04/2023						
Valor: 100,00 (Com Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 15/04/2023			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI REFUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 18/04/2023			

Empenho: 1608

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 52

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.815/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1509	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 0050001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Modalidade: 005-2023PF - Pregão Eletrônico para Registro de Preço	
Função: 10 - SAÚDE			Contrato: 285-2023 - 2023	
Sub-Função: 304 - Vigilância Sanitária			Convênio:	
Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA.			Cat. da Despesa: 33903003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIOMATERIAL DE EXPEDIENTE	
Ação: 2099 - MANUT. ACES DE VIG. EM SAÚDE- VIGILANCIA SANITARIA			Incorporação:	
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo			Disp. de Passag:	
Fonte: 5001002 - Recurso não Votado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde			Obs:	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
100.819,90	100,00	100.819,90		

CREADOR

R.Social/Nome: 22541 - REEAM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	Endereço: RUA DO SOCORRO
C.N.P.J/CNPJ: 10.098.109/0001-20	Bairro: ALAGADIÇO
UF:	Cidade/UF: JUAZEIRO / BA
Banco:	Conta:
Agência:	

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Empenho referente ao fornecimento de material de expediente para suprir futuros e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 18/04/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 18/04/2023	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO FM-18/04/2023

Empenho: 1509



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 52

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.815/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1610	Exerc.: 2023	Tip: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------	--------------	-----------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DADOS COMPLEMENTARES

Unidade: 0605001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade: 005-2023PE - Projeto Eletrônico para Registro de Preço

Função: 10 - SAÚDE

Contrato: 285-2023 - 2023

Sub-Função: 304 - Vigilância Sanitária

Convênio:

Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REGULADA, ÁGIL E RESCUTITA

Obj. da Despesa: 33903003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ação: 2089 - MANUT. AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE- VIGILANCIA SANITARIA

Incorporação:

Elemento: 2.5.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

Desp. de Passagem:

Fonle: 16003000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Obs:

provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
29.727,44	100,00	29.627,44

CREADOR

R.Social/Nome: 26641 - RESAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

Endereço: RUA DO SOCORRO

C.N.P.J./CPF: 13.858.109/0001-29

R.G.:

Bairro: ALAGADIÇO

I.M.:

I.E.:

Cidade/UF: JUAZEIRO / BA

Banco:

Agência:

Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Empenho referente ao Inscricimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SPSAU.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

Data do Empenho: 18/04/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
18/04/2023

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM: 18/04/2023

Empenho: 1610

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Junho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 17.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proj. Adm:	Empenho: 1611	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 8806301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 005 - SAÚDE HUMANA/ADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA, Ação: 2117 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE JUAZEIRO Elemento: 3.3.9.2.32.00.00 - Material de Consumo Fonte 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa corr Ações e Serviços Públicos de Saúde			Modalidade: 005/2020FE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 286-2023 - 2023 Convênio: Ord. da Despesa: 33803005 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE Inscrição: Desp. do Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
618.266,13	100,00	618.166,13				
CREADOR						
R. Social/Nome: 20541 - RESAH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA C.N.P.J/CNPJ: 18.688.109/0001-29 L.M.: Banco:					R.G.: I.E.: Agência: Endereço: RUA DO SOCORRO Bairro: ALAGADIÇO Cidade/Vil.: JUAZEIRO / BA Contato:	
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
Empenho referente ao fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - RESAH.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 18/04/2023						
Valor: 100,00 (Com Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRAMENCIONADA EM: 18/04/2023			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEBITADA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 18/04/2023			

Empenho: 1611



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Junho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 14.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1612	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DADOS COMPLEMENTARES

Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade: 005-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preços
Função: 10 - SAÚDE	Contrato: 299-2023 - 2023
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Convênio:
Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA.	Col. de Despesa: 33903003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE
Ação: 2117 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE JUAZEIRO	Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	Desp. de Pessoal
Fonte: 1605.0002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Obr:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.306.187,67	100,00	1.306.087,67

CREDOR

R.Social/Nome: 22541 - RESAM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	Endereço: RUA DO SOCORRO
C.N.P.J/C.P.F. 16.880.403/0001-23	Bairro: ALAGADIÇO
I.M:	Cidade/UF: JUAZEIRO / BA
Banco:	Corta:
Agência:	

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Empenho referente ao fornecimento do material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal da Saúde - SESAU.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 18/04/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
18/04/2023

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM: 18/04/2023

Empenho: 1612

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 16 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1613	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0630001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 001 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA Ação: 2118 - MANUTENÇÃO DO SAMU Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte: 1500:002 - Reserva não Vinculada de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde			Modalidade: 005-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 265-2023 - 2023 Convênio: Cat. de Despesa: 33903.302 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE Incorporação: Desp. de Pessoal Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
893.318,53	100,00	893.218,53				
CREDOR						
R.Social/Nome: 29541 - REEAT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA		Endereço: RUA DO SOCORRO				
C.N.P./CPF: 18.688.108/0001-29		R.G.:	Bairro: ALAGADIÇA			
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: JUAZEIRO - BA			
Banco:		Agência:	Conta:			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
Empenho referente ao fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU						
Ítem do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 16/04/2023						
Valor: 100,00 (Cem Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 16/04/2023			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 16/04/2023			

Empenho: 1613

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.815/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1614	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 0636001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 15 - SAÚDE Sub-função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 905 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA, Ação: 2118 - MANUTENÇÃO DO SAMU Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			Modalidade: 005-2023PL - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 285-2023 - 2023 Convênio: Cat. da Despesa: 35833003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIOMATERIAL DE EXPEDIENTE Incorporação: Desp. de Pessoal Obj:	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
622.848,05	100,00	622.848,05		

CREDOR

R.Social/Nome: 28547 - REFAH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA		Endereço: RUA DO SOCORRO
CNPJ/CNP: 16.668.103/0001-25	R.G.:	Bairro: ALAGADIÇO
IM:	I.E.:	Cidade/UF: JUAZEIRO / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Empenho referente ao fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SESAU.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 18/04/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 18/04/2023	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FUNDADA DO CAPÍTO PRÓPRIO EM: 18/04/2023
--	--

Empenho: 1614

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Junho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1615	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 0608001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Modalidade: 055-2023PF - Pregão Eletrônico para Registro de Preço	
Função: 10 - SAÚDE			Contrato: 285-2023 - 2023	
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Convênio	
Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REGULADA, ÁGIL E RESOLUTA.			Cat. de Despesa: 33803002 - MATERIAL DE ESCRITÓRIOMATERIAL DE EXPEDIENTE	
Ação: 2425 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			Incorporação:	
Elemento: 33.9.0.30.00.00 - Material de Consumo			Desp. de Pessoal:	
Fonte: 15001002 - Recurso não Vinculado do Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde			Obs:	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
890.622,18	100,00	890.522,18		

CREDOR

R.Socia./Nome: 20541 - RESAH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	Endereço: RUA DO SOCORRO
CNPJ/CPF: 16.688.103/0001-25	R.G.: Bsmo: ALAGADIÇO
IM:	IE: Cidade/UF: JUAZEIRO / BA
Banco:	Agência: Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Empenho referente ao fornecimento do material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 16/04/2023

Valor: 100,00 (Com Revis)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 16/04/2023	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DECUZADA DO CRÉDITO PRÓPRIO CM 16/04/2023
--	--

Empenho: 1615

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Run 1.5 c= Jullio, 32

04570

VAZEIRO • 84

CNP: 11.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proj. Adm:	Empenho: 1616	Exerc.: 2023	Nota de Empenho
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Tipo: ESTIMATIVA Crédito: Orçamentário e Suplementar
Unidade: 0630001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 010 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICAÇÃO, ÁGIL E RESOLUTA Ação: 2125 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA Elemento: - Material de Consumo Fonte: 15000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			DADOS COMPLEMENTARES Modalidade: 005-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 203-2023 - 2024 Convênio: Cnt. da Usuposa: 00003003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE EXPEDIENTE Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
929.132,60	100,00	929.032,60	

CREDOR

Razão Social: 20541 - RESAH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	Endereço: PIAUÍ SOCORRO
C.N.P.J/CNPJ: 12.852.169/0001-23	Bairro: ALAGADIÇO
I.M.:	Cidade: F. JUAZEIRO - BA
Banco:	Conta:
Agência:	

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Enunciado referente ao funcionamento da história de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 18/04/2023						
Valor: 100,00 (Cem Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 18/04/2023			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DECUJADA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:18/04/2023			

Eripenho: 1516

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.610/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm.:	Empenho: 1617	Exerc.: 2023	Tip.: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
-------------	---------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 060601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 332 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTIVA

Ação: 2139 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE SAÚDE MENTAL

Elemento: 3.5.0.0.30.30.50 - Material de Consumo

Fonte: 15001002 - Recurso não vinculado de fin. espec. destinada a Despesa com

Ações e Serviços Públicos de Saúde

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 005-2023/11 - Pregão Eletrônico com Registro de Preço

Contrato: 295-2023 - 2023

Convênio:

Cat. de Despesa: 33003003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE

EXPEDIENTE

Incorporação:

Disp. de Pessoal:

Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
4.739,88	100,00	4.839,88

CREDOR

R.Social/Nome: 23541 - RESAH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

Endereço: RUA DO SOCORRO

C.N.P.J/CNPJ: 18.686.108/0001-25

R.G.:

Bairro: ALAGADIÇO

I.M.:

I.L.:

Cidade/UF: JUAZEIRO / BA

Banco:

Agência:

Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Empenho referente ao fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - RESAH.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 15/04/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
15/04/2023DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOLHA DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM: 15/04/2023

Empenho: 1617

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua * 5 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1619	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	DADOS COMPLEMENTARES
----------------------------	----------------------

Unidade: 1505201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade: 205-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Função: 10 - SAÚDE	Control: 285-2023 - 2023
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, FARMACUTÓRIA,	Convênio:
Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, HEQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA,	Outra Despesa: 23003003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE
Ação: 2142 - MANUT. CENTRO DE REABILITAÇÃO E PROM. DA INCLUSÃO SOCIAL - CERFERIS	Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	Desp. de Pessoal:
Forte: 15091002 - Resultado não vinculado da Imposto destinado a Despesa com	Outra:
Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
43.150,45	100,00	43.050,45

CREADOR

R. Social/Nome: 20541 - RESAM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	Endereço: RUA DO SOCORRO
C.N.P.J./C.P.F.: 19.699.109/0001-29	R.G.: Bairro: ALAGADIÇO
I.M.:	I.E.: Cidade/UF: JUAZEIRO / BA
Banco:	Agência: Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Empenho referente ao fornecimento de material de expediente para suprir faltas e eventuais necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SESAU.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 18/04/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 18/04/2023	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEBITADA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM 18/04/2023
--	--

Empenho: 1619

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.815/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1620	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0005001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 005 - SAÚDE HUMANA: QUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA, Ação: 2140 - MANUT. CENTRO DE REABILITAÇÃO E PROM. DA INCLUSÃO SOCIAL - CERPRIS Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte: 10003000 - Transferências Financeiras do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde	Modalidade: 005-2025PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 285-2023 - 0320 Convênio: Cat. da Despesa: 33903005 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE Inscrição: Disp. do Pessoal: Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
24.500,30	100,00	24.400,30

CREDOR		
R. Social/Nome: 29541 - RESAM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	Endereço: RUA DO SOCORRO	
C.NPJ/CNPJ: 18.889.109/0001-23	R.G.:	Bairro: ALAGARIÇO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: JUAZEIRO / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Empenho referente ao fornecimento do material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Itens do Empenho						
------------------	--	--	--	--	--	--

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 16/04/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 16/04/2023	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA TC1 DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 16/04/2023
--	---

Empenho: 1620



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Juazeiro

Edição 5155 / Ano 51
15 de abril de 2023
Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Diretoria de Licitações e Contratos

PE Nº 012-2023

PA Nº 051-2023

CONTRATO Nº 280-2023 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais e Equipamentos de Saúde, (com instalação e treinamento), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro/BA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Inscrição no CNPJ: 11.145.615/0001-22

Contratada: PORCINA LEANDRO DA SILVA Inscrição no CNPJ: 13.153.134/0001-94

Valor global: R\$ 13.313,60 (Treze mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos).

Data de Assinatura: 11/04/2023

Vigência: 12 MESES

Assinam:

Pelo Município: ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA – Secretário Municipal de Saúde

Pela Contratada: PORCINA LEANDRO DA SILVA - Representante Legal

PE Nº 005-2023

PA Nº 013-2023

CONTRATO Nº 285-2023 - OBJETO: Contratação da empresa especializada em fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades das seguintes Secretarias.

Secretaria Municipal de Administração - SEAD, Secretaria de Saúde - SESAU, Secretaria de Educação e Juventude - SEDUC, Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade - SEDDS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Inscrição no CNPJ: 11.145.615/0001-22

Contratada: RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME Inscrição no CNPJ: 18.688.109/0001-29

Valor global: R\$ 399.251,25 (Trezentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Data de Assinatura: 11/04/2023

Vigência: 12 MESES

Assinam:

Pelo Município: ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA – Secretário Municipal de Saúde

Pela Contratada: CLAUDIO SALOMÃO ARAUJO DOURADO - Representante Legal

Certificação Digital: H6SPHQ5Q-VVALHV7X-GX1DRY7H-PLU-MBAJ

Versão eletrônica disponível em: <https://www8.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Proc. Administrativo 1- 4.876/2023

De: Maria O. - CGM - REP

Para: CGM-NTSE - Núcleo de Transparência, SIGA e TCM

Data: 19/04/2023 às 10:37:37

Bom dia!

Segue contrato para informes.

Atenciosamente.

—

Maria Nice de Oliveira

Secretaria

Matricula:36310

Decreto: 794/2021